

LEI MUNICIPAL Nº 383/PMT/2011

DÁ A DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA – “ANTÔNIO LAURINDO” À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A atual Rua Antônio Lauriano, localizada no povoado de Cafemirim, passará a denominar-se oficialmente Rua Antônio José da Silva - “Antônio Laurindo”.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, adotará as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previstos no art. 167, II “13”, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 06 de junho de 2011.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal